



VII TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2005

VII TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS E A OSCIP INSTITUTO ELO.

Considerando a relevância da política de prevenção social à criminalidade da Secretaria de Estado Defesa Social do Governo do Estado de Minas Gerais visando à redução dos índices de criminalidade;

Considerando a necessidade de articulação com a instituição da sociedade civil como mecanismo de participação e gestão das ações de segurança pública cidadã;

Considerando as metas pactuadas pela política de prevenção social da criminalidade como projeto estruturador do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de alterações das metas e, por consequência, do plano de trabalho e de seu cronograma de desembolso;

Considerando as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria;

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prof. Américo Gianetti, s/nº, Edifício Minas / 3º andar – CEP 31630-900, neste ato representada pela Coordenadora Especial de Prevenção à Criminalidade FABIANA DE LIMA LEITE, brasileiro, portadora da CI nº 13375919, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 060.047.516-69, residente e domiciliado em Belo Horizonte/Minas Gerais, e o INSTITUTO ELO, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 02/08/2005, com sede na Rua Guajajaras, n. 40, sala 1003, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.180-100, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu Diretor Presidente, KRIS BRETTAS OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da CI nº M7802248 e do CPF nº 011.698.176-88, residente e domiciliado em Belo Horizonte/Minas Gerais, com fundamento no que dispõem a Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, o Decreto nº 44.914, de 03 de outubro de 2008, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta e a modificação do Anexo I - Programa de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

À Cláusula Quarta modifica-se o valor previsto no inciso IV, passa a vigorar com a redação:

IV - Para a implementação do Programa de Trabalho estabelecido nos termos do VII Termo Aditivo, foi estimado o valor de R\$ 25.134.695,83 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), a ser repassado a OSCIP de acordo com o cronograma de desembolso constante no Anexo I do VII Termo Aditivo.

a) As despesas para a implementação do Programa de Trabalho estabelecido neste TERMO DE PARCERIA ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
25.134.695,83	1451.06.122.034.1181.0001.335039.46.10.1.1

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

O “Quadro de Indicadores e Metas para a Avaliação de Desempenho”, os “Atributos dos Indicadores”, o “Cronograma de Avaliação”, o “Cronograma de Desembolsos” e o “Quadro de Receitas e Despesas”, constantes do Anexo I - Programa de Trabalho passam a vigorar na forma constante neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Por meio deste VII TERMO ADITIVO, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012 o Termo de Parceria, originalmente celebrado em 14 de setembro de 2005, podendo ser novamente prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro - Convalidam-se os atos praticados desde 01/07/2011 até a data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA. Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A Secretaria de Estado de Defesa Social providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 15 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2011



Fabiana de Lima Leite
Coordenadora Especial de Prevenção à Criminalidade



Kris Brétas Oliveira
Instituto Elo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº



ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO:

Desenvolver ações relativas à prevenção social da criminalidade e da violência, por meio da implantação, desenvolvimento e consolidação de Centros de Prevenção à Criminalidade¹ – CPCs que: a) - previnam o ingresso de jovens na criminalidade; b) - realizem o monitoramento de Penas e Medidas Alternativas; c) - promovam, por meio de atendimento psicossocial, a educação e capacitação profissional do Egresso do sistema Penitenciário, objetivando uma efetiva integração social; d) - estabeleçam ações de Mediação de Conflitos, promovendo atendimento jurídico e social.

¹ A partir da Lei Delegada 180 de 20/01/2011 e Decreto 45.536 de 27/01/2011 que dispõem sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, a Superintendência de Prevenção à Criminalidade foi elevada ao posto de Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade, suas Diretorias assumiram o status de Núcleos e, por consequência, os Núcleos de Prevenção à Criminalidade assumiram o status de Centros de Prevenção à Criminalidade. O presente Termo Aditivo ao Termo de Parceria 02/2007 adota as novas nomenclaturas definidas pela legislação em vigência.



2. QUADRO DE INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Unidade	V0		METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO						
			Valor	Período	Peso	24°	25°	26°	27°	28°	29°
						Jul a Set/ 2011	Out a Dez/ 2011	Jan 2012 a Mar/ 2012	Abr 2012 a Jun 2012	Jul 2012 a Set 2012	Out 2012 a Dez 2012
1 Desenvolvimento e Consolidação da Política de Prevenção à Criminalidade	1.1 Número de atendimentos no Programa Mediação de Conflitos	Unidade	20106	4º/2010	3	15100	20.200	4500	9500	15000	20200
	1.2 Número de novas penas e medidas alternativas recebidas pelo Programa CEAPA	Unidade	10691	4º/2010	3	8450	12.000	2000	5000	9000	12000
	1.3 Número de novos usuários inscritos no PRESP	Unidade	3444	4º/2010	3	2.600	3.500	800	1700	2600	3500
	1.4 Número absoluto de jovens no Programa Fica Vivo!	Unidade	14446	4º/2010	3	14000	15600	13000	13500	14000	15600
2 Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção à Criminalidade	2.1 Percentual de participação nas Capacitações dos técnicos sociais	%	93,48	3º/2010	2	90%	-	90%	90%	90%	-



Área Temática	Indicador	Unidade	V0		Peso	METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO							
			Valor	Período		24° Jul a Set/ 2011	25° Out a Dez/ 2011	26° Jan 2012 a Mar/ 2012	27° Abr 2012 a Jun 2012	28° Jul 2012 a Set 2012	29° Out 2012 a Dez 2012		
2 Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção à Criminalidade	2.2	Percentual de participação nas Capacitações dos Gestores Sociais	%	99,3	4º/2010	2	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	2.3	Percentual de participação nas capacitações dos supervisores metodológicos e supervisores de gestão social	%	100	4º/2010	2	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	2.4	Percentual de participação de técnicos sociais, supervisores metodológicos, supervisores de gestão social e gestores sociais na Capacitação Geral	%	91,49	4º/2010	2	-	90%	-	-	-	-	90%
	2.5	Percentual de participação de técnicos sociais, gestores sociais e funcionários da sede administrativa do Instituto Elo, recém contratados, nas capacitações iniciais	%	94,44	3º/2010	2	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	2.6	Percentual de participação dos funcionários do Instituto Elo no processo de avaliação de competências	%	100	4º/2010	2	-	95%	-	95%	-	-	95%



Área Temática	Indicador	Unidade	V0		Peso	METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO											
			Valor	Período		24°		25°		26°		27°		28°		29°	
						Jul a Set/ 2011	Out a Dez/ 2011	Jan 2012 a Mar/ 2012	Abr 2012 a Jun 2012	Jul 2012 a Set 2012	Out 2012 a Dez 2012						
3 Composição, Ampliação e Reposição Equipe	3.1	Unidade	7,76	4º/2010	1	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08		
	3.2	Unidade	NA	NA	1	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30		



3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

1. Desenvolvimento e Consolidação da Política de Prevenção à Criminalidade

1.1. Número de atendimentos no Programa Mediação de Conflitos

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos tem por objetivo empreender atendimentos individuais e coletivos em mediação de conflitos, orientação sociojurídica, articulação e organização comunitária. Tem como público alvo as pessoas, as famílias e os grupos comunitários correspondentes às áreas de abrangência territorial dos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPCs), que registram elevada incidência de criminalidade violenta no Estado de Minas Gerais. Seu foco é prevenir fatores de riscos, agregar valores ao capital social preexistente e possibilitar a administração de conflitos potenciais e/ou concretos, evitando que conflitos sejam propulsores de situações violentas e delituosas entre o seu público atendido.

Para mensurar este indicador, será contabilizado o número acumulado de atendimentos individuais e coletivos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos ao longo de cada ano. Considera-se atendimento a intervenção realizada em cada caso, novo ou retorno, alinhado à metodologia de mediação de conflitos e



orientação sociojurídica, seja em âmbito interpessoal ou comunitário.

O departamento de monitoramento do Instituto Elo será responsável pela compilação mensal dos dados produzidos pelas equipes técnicas do programa nos Centros de Prevenção à Criminalidade. Cada equipe técnica produzirá e encaminhará a este departamento, até o quinto dia útil de cada mês, um relatório consolidado dos atendimentos realizados no mês anterior. Com base nos relatórios recebidos, o referido departamento calculará o resultado mensal de atendimentos e analisará o cumprimento das metas estabelecidas.

Tanto os resultados alcançados, como as metas definidas relativas a este indicador são cumulativas ao longo dos períodos avaliatórios, ou seja, seus valores alcançados e definidos são resultado da soma entre os valores de cada período avaliatório e dos períodos anteriores dentro de cada ano.

Fonte de Comprovação: Relatórios consolidados dos atendimentos do programa, encaminhados ao departamento de monitoramento do Instituto Elo pelas equipes técnicas dos Centros de Prevenção à Criminalidade, descrevendo o número mensal de atendimentos realizados, com assinatura do gestor responsável pelo CPC e equipe técnica do programa.

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): 20106 atendimentos no 4º trimestre de 2010.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de atendimentos do programa nos períodos avaliatórios dentro de cada ano.



Polaridade: Maior Melhor

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

1.2. Número de novas penas e medidas alternativas recebidas pelo Programa Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas - CEAPA

Descrição: O Programa CEAPA visa criar condições institucionais necessárias à execução das alternativas penais no Estado de Minas Gerais, propondo:

- a) assegurar o caráter educativo e pedagógico da pena ou medida alternativa, possibilitando meios para o cumprimento da determinação judicial através do desenvolvimento de atividades e projetos que valorizam a reflexão e responsabilização do sujeito sobre seus atos e escolhas;
- b) estimular o convívio social de forma a promover o envolvimento dos usuários do programa com as comunidades e equipamentos públicos, por meio da prestação de serviços à comunidade, prestação pecuniária e inclusão em serviços e projetos sociais;
- c) contribuir para a redução de estigmas, vulnerabilidades e violências, intervindo na redução dos índices de reincidência criminal, valorizando a cultura de paz;
- d) possibilitar modalidades alternativas de cumprimento da pena/medida, por meio de Projetos Temáticos nas áreas de



Trânsito, Drogas, Meio Ambiente e Violência contra a Mulher e Intrafamiliar, entre outros.

Para fins deste indicador, o público acompanhado pelo Programa são pessoas destinatárias de Penas Alternativas (Penas Restritivas de Direito definidas pelo art. 44 do CPB) e Medidas Alternativas (Transações Penais definidas pela Lei Federal 9.099/95) encaminhadas pelo Poder Judiciário.

O departamento de monitoramento do Instituto Elo será responsável pela compilação mensal dos dados produzidos pelas equipes técnicas do programa nos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPCs). Cada equipe técnica produzirá e encaminhará a este departamento, até o quinto dia útil de cada mês, um relatório consolidado das novas penas e medidas recebidas no mês anterior. Com base nos relatórios recebidos, o referido departamento calculará o resultado mensal de novas penas e medidas e analisará o cumprimento das metas estabelecidas.

Tanto os resultados alcançados, como as metas definidas relativas a este indicador são cumulativas ao longo dos períodos avaliatórios, ou seja, seus valores alcançados e definidos são resultado da soma entre os valores de cada período avaliatório e dos períodos anteriores dentro de cada ano.

Fonte de Comprovação: Relatórios consolidados das novas penas e medidas recebidas pelo programa, encaminhados ao departamento de monitoramento do Instituto Elo pelas equipes técnicas dos Centros de Prevenção à Criminalidade, descrevendo o número mensal de novas penas e medidas recebidas, com



assinatura do gestor responsável pelo CPC e equipe técnica do programa.

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): 10691 novas penas e medidas alternativas recebidas pelo programa no 4º trimestre de 2010.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de novas penas e medidas alternativas recebidas pelo programa nos períodos avaliatórios dentro de cada ano.

Polaridade: Maior Melhor

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

1.3. Número de novos usuários inscritos no Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional - PRESP

Descrição: O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PRESP), visa:

- a) propiciar o acolhimento ao sujeito que já cumpriu ou cumpre pena de privação de liberdade, bem como aos seus familiares;
- b) minimizar fatores de risco que favoreçam a reincidência criminal;
- c) criar projetos e ações que promovam condições para inclusão social do público atendido;
- d) incentivar a participação da sociedade civil em programas e projetos atinentes à inclusão social do público atendido e seus familiares;



- e) compor, articular e fomentar a rede de parceiros institucionais do programa, no que tange à inclusão social do público atendido e ao eventual cumprimento de pena;
- f) estabelecer parcerias com o objetivo de capacitar profissionalmente e inserir no mercado de trabalho o público atendido.

O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional tem como público alvo o egresso do sistema prisional, conforme o artigo 26 da Lei Federal 7.210/84, bem como pessoas em execução de pena em regime aberto desde que haja acordo firmado com o Sistema de Justiça Criminal.

Para fins deste indicador, considera-se inscrito no programa o sujeito cujo atendimento realizado pela equipe técnica propiciou o levantamento de demandas e o registro de seus dados sócio-demográficos, informações psicossociais e jurídicas.

O departamento de monitoramento do Instituto Elo será responsável pela compilação mensal dos dados produzidos pelas equipes técnicas do programa nos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPCs). Cada equipe técnica produzirá e encaminhará a este departamento, até o quinto dia útil de cada mês, um relatório consolidado dos novos usuários inscritos no programa no mês anterior. Com base nos relatórios recebidos, o referido departamento calculará o resultado mensal da quantidade total de novos inscritos e analisará o cumprimento das metas estabelecidas.



Tanto os resultados alcançados, como as metas definidas relativas a este indicador são cumulativas ao longo dos períodos avaliatórios, ou seja, seus valores alcançados e definidos são resultado da soma entre os valores de cada período avaliatório e dos períodos anteriores.

Fonte de Comprovação: Relatórios consolidados dos novos usuários inscritos no programa, encaminhados ao departamento de monitoramento do Instituto Elo pelas equipes técnicas dos Centros de Prevenção à Criminalidade, descrevendo o número mensal de novos inscritos, com assinatura do gestor responsável pelo CPC e equipe técnica do programa.

Valor de Referência (V0): 3444 novos usuários inscritos no 4º trimestre de 2010.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de novos usuários inscritos no programa nos períodos avaliatórios dentro de cada ano

Polaridade: Maior Melhor

Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 100$

Cálculo da Nota: Regra Geral

1.4. Número absoluto de jovens no Programa Fica Vivo!

Descrição: O Programa Fica Vivo! é destinado a jovens de 12 a 24 anos residentes nas áreas de abrangência territorial dos Centros de Prevenção à Criminalidade, que registram elevados índices de homicídios no Estado de Minas Gerais.



O programa trabalha em dois eixos de atuação:

a) intervenção estratégica, que consolida uma instância de diálogo entre instituições, favorecendo uma maior precisão de funcionamento do aparato repressivo e do sistema de justiça, como ação de prevenção.

b) proteção social, empreendida em dois âmbitos. O primeiro deles é baseado na formação de redes comunitárias que garantam soluções para prevenção à criminalidade a partir da participação dos jovens, sendo as oficinas a principal porta de entrada destes no programa. O segundo constitui-se a partir da realização de atendimentos individuais, da execução de projetos temáticos, do estímulo à formação de grupos de discussão entre jovens, da promoção de encaminhamentos para a rede de proteção social, da organização de eventos culturais e esportivos, de forma a favorecer a integração entre jovens atendidos em diversos espaços das cidades e uma maior mobilidade e participação destes nos espaços urbanos.

Será contabilizado neste indicador o número absoluto de jovens participantes mensalmente em oficinas do Programa Fica Vivo!. Sendo entendido por número absoluto, o número de jovens participantes das oficinas, independente da quantidade de oficinas acessadas e frequência de participação dos jovens. Assim, o número absoluto contabilizado é sempre menor do que o número total de participações nas oficinas, pois um mesmo jovem pode participar de duas ou mais oficinas, porém, será contabilizado somente uma vez no respectivo mês.



O departamento de monitoramento do Instituto Elo será responsável pela compilação mensal dos dados produzidos pelas equipes técnicas do programa nos Centros de Prevenção à Criminalidade (CPCs). Cada equipe técnica produzirá e encaminhará a este departamento, até o quinto dia útil de cada mês, um relatório consolidado do número absoluto de jovens participantes das oficinas no mês anterior. Com base nos relatórios recebidos, o referido departamento calculará o resultado mensal da quantidade total de novos inscritos e analisará o cumprimento das metas estabelecidas.

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0) Número Absoluto de 14446 jovens participantes das oficinas no último mês do 4º trimestre de 2010, ou seja, dezembro.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número absoluto de jovens participantes das oficinas nos meses de cada período avaliatório, dividido pelo número de meses do respectivo período avaliatório, ou seja, média simples.

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Relatórios consolidados do número absoluto de jovens participantes das oficinas encaminhados ao departamento de monitoramento do Instituto Elo pelas equipes técnicas dos Centros de Prevenção à Criminalidade, descrevendo o número absoluto de jovens participantes das oficinas, com assinatura do gestor responsável pelo CPC e equipe técnica do programa.



Peso: 3

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

2. Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção à Criminalidade

2.1. Percentual de participação nas Capacitações dos Técnicos Sociais

Descrição:

As capacitações para os técnicos sociais dos programas de prevenção à criminalidade empregados do Instituto Elo que atuam nos CPCs objetivam:

- 1) Contribuir para o aprimoramento das competências das equipes técnicas dos CPCs;
- 2) Otimizar o cumprimento dos procedimentos definidos nas metodologias dos programas;
- 3) Garantir maior envolvimento e responsabilidade das equipes técnicas com relação aos objetivos dos programas e da política de prevenção;
- 4) Promover a integração e o nivelamento das equipes visando o aprimoramento contínuo da Política de Prevenção à Criminalidade.

As capacitações serão organizadas e realizadas pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, da seguinte forma: 04 (quatro) capacitações metodológicas por programa (CEAPA, Fica Vivo!,



Mediação de Conflitos e PRESP), ao longo dos 18 meses de vigência deste aditivo ao Termo de Parceria, sendo executadas (01 capacitação por programa) nos seguintes períodos avaliatórios: 24º, 26º, 27º e 28º.

No decorrer do 25º e 29º períodos avaliatórios não haverá Capacitações dos Técnicos Sociais, pois ocorrerão Capacitações Gerais.

As Capacitações dos Técnicos Sociais de cada programa, dentro do trimestre, deverão ocorrer com um intervalo mínimo de uma semana entre um evento e outro, período necessário para a organização interna do evento.

Em 2011 ocorrerá 01 (uma) capacitação para cada programa durante o 24º Período Avaliatório, ou seja, entre os meses de julho a setembro de 2011. As citadas capacitações terão como participantes, para efeito da contabilização deste indicador, apenas os técnicos sociais dos programas de prevenção que atuam nos CPCs.

Em 2012 ocorrerão 3 (três) capacitações para cada programa, sendo divididas da seguinte forma: a primeira capacitação para cada programa ocorrerá no 26º período avaliatório, ou seja, durante os meses de janeiro a março de 2012, sendo que o público-alvo deste evento, para efeito da contabilização deste indicador, será constituído pelos técnicos sociais que atuam nos CPCs.



No 27º período avaliatório, ou seja, entre os meses de abril a junho de 2012, haverá uma capacitação por programa com a participação dos técnicos sociais e dos estagiários (facultativa), sendo que para efeito da contabilização deste indicador será mensurada apenas a presença dos técnicos sociais.

Durante o 28º período avaliatório, referente aos meses de julho a setembro de 2012, será realizada uma capacitação por programa, sendo que o público-alvo deste evento, para efeito da contabilização deste indicador, será constituído pelos técnicos sociais que atuam nos CPCs.

Este indicador aufere o percentual de participação das equipes técnicas nas capacitações. Para sua contabilização será mensurada a presença dos técnicos sociais lotados nos Centros de Prevenção à Criminalidade com contrato de trabalho em vigor.

Não integrarão o cálculo do percentual de participação nestas capacitações os técnicos que na data de realização destas encontrarem-se nas seguintes condições:

1. Gozando férias;
2. De licença médica ou maternidade, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. De aviso prévio;
4. De atestado médico, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;



5. De licença médica para acompanhamento médico de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;
6. Técnicos sociais contratados para atuação no interior do Estado cuja data de contratação seja inferior a 15 dias da data de realização do evento;
7. Óbito de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

O departamento de gestão do conhecimento e coordenação de eventos do Instituto Elo cuidará do registro e aferição das presenças nas capacitações.

Para efeito de contabilização, serão considerados presentes nestas capacitações os técnicos sociais que assinarem a lista de presença. Por conseqüência, os casos em que não houver assinatura e que não estiverem vinculados às justificativas pertinentes de ausência, serão contabilizados como ausentes.

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 93,48% de participação nas capacitações no 3º trimestre de 2010.

Fórmula de Cálculo: (Número total de técnicos sociais presentes na capacitação empregados do Instituto Elo / Número total de técnicos sociais atuantes nos CPCs, empregados do Instituto Elo, na data da capacitação) x 100



Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Listas de presença das capacitações

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

2.2. Percentual de participação nas Capacitações dos Gestores Sociais

Descrição: Estas Capacitações objetivam:

- a) otimizar o cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia dos programas;
- b) efetivar uma gestão eficiente dos CPCs;
- c) garantir um maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos dos programas e da política de prevenção à criminalidade;
- c) orientar e supervisionar, por parte da OSCIP Instituto Elo e do Órgão Estatal Parceiro, as ações desenvolvidas nos CPCs, de acordo com os eixos de atuação dos gestores sociais, as diretrizes da Política Estadual de Prevenção à Criminalidade e do Sistema Integrado de Defesa Social;
- e) fomentar a construção e utilização de ferramentas de planejamento, articulação comunitária e gestão de pessoas.

As Capacitações serão organizadas pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, e realizadas no Município de Belo Horizonte - ao longo dos 18 meses de vigência do VII Termo Aditivo ao Termo



de Parceria 02/2005 - da seguinte forma: 01 (uma) capacitação no 24º período avaliatório, 01 (uma) capacitação no 25º período avaliatório, 01 (uma) capacitação no 26º período avaliatório, 02 (duas) capacitações no 27º período avaliatório, 01 (uma) capacitação no 28º período avaliatório e 01 (uma) capacitação no 29º período avaliatório.

Este indicador auferirá o percentual de participação dos gestores sociais nas capacitações. Para sua contabilização será mensurada a presença dos gestores sociais lotados nos Centros de Prevenção à Criminalidade com contrato de trabalho em vigor.

Não integrarão o cálculo do percentual de participação nestas capacitações os gestores sociais que na data de realização destas encontrarem-se nas seguintes condições:

1. Gozando férias;
2. De licença médica ou maternidade, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. De aviso prévio;
4. De atestado médico, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;
5. De licença médica para acompanhamento médico de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;



6. Gestores sociais contratados para atuação no interior do Estado cuja data de contratação seja inferior a 15 dias da data de realização do evento;
7. Óbito de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

O departamento de gestão do conhecimento e coordenação de eventos do Instituto Elo cuidará do registro e aferição das presenças nas capacitações.

Para efeito de contabilização, serão considerados presentes nestas capacitações os gestores sociais que assinarem a lista de presença. Por consequência, os casos em que não houver assinatura e que não estiverem vinculados às justificativas pertinentes de ausência, serão contabilizados como ausentes.

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 99,3% de participação nas capacitações no 4º trimestre de 2010.

Fórmula de Cálculo: (Número de gestores sociais presentes nas capacitações empregados do Instituto Elo/ Número de gestores sociais atuantes nos CPCs empregados do Instituto Elo nas datas das capacitações) x 100

Fonte de Comprovação: Listas de presença das capacitações

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100



Cálculo da Nota: Regra Geral

2.3. Percentual de participação nas Capacitações dos Supervisores Metodológicos e Supervisores da Gestão Social

Descrição: Estas capacitações objetivam:

- a) a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia dos programas de prevenção à criminalidade;
- b) a efetivação de uma supervisão eficiente e integrada as diretrizes da Política de Prevenção à Criminalidade;
- c) o fomento à construção e utilização de ferramentais de planejamento;
- d) a capacitação nas temáticas transversais da Política de Prevenção à Criminalidade.

As Capacitações serão organizadas pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, e realizadas no Município de Belo Horizonte - ao longo dos 18 meses de vigência do VII Termo Aditivo ao Termo de Parceria 02/2005 - da seguinte forma: 01 (uma) no 24º período, 01 (uma) no 25º período, 01 (uma) no 26º período, 01 (uma) no 27º período, 01 (uma) no 28º período e 01 (uma) no 29º período avaliatório.

Este indicador aufere o percentual de participação dos supervisores metodológicos e supervisores da gestão social nestas capacitações. Para sua contabilização será mensurada a presença dos supervisores metodológicos e supervisores da gestão social com contrato de trabalho em vigor.



Não integrarão o cálculo do percentual de participação nestas capacitações os supervisores metodológicos e supervisores de gestão social que na data de realização destas encontrarem-se nas seguintes condições:

1. Gozando férias;
2. De licença médica ou maternidade, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. De aviso prévio;
4. De atestado médico, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;
5. De licença médica para acompanhamento médico de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;
6. Óbito de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

O departamento de gestão do conhecimento e coordenação de eventos do Instituto Elo cuidará do registro e aferição das presenças nas capacitações.

Para efeito de contabilização, serão considerados presentes nestas capacitações os supervisores metodológicos e supervisores da gestão social que assinarem a lista de presença. Por conseqüência, os casos em que não houver assinatura e que não estiverem vinculados às justificativas pertinentes de ausência, serão contabilizados como ausentes.



Unidade de Medida: Percentual

Valor de Referência (V0): 100% de participação na capacitação no 4º trimestre de 2010.

Fórmula de Cálculo: Percentual de participação na capacitação realizada no período, sendo cada participação calculada da seguinte forma:

(Número de supervisores metodológicos e supervisores da gestão social empregados do Instituto Elo presentes nas capacitações / Número de supervisores metodológicos e supervisores da gestão social empregados do Instituto Elo, atuantes nas datas das capacitações) x 100

Fonte de Comprovação: Listas de presença das capacitações

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

2.4. Percentual de participação de técnicos sociais, supervisores metodológicos, supervisores da gestão social e gestores sociais na Capacitação Geral.

Descrição: Esta capacitação objetiva:

- a) garantir maior envolvimento e responsabilidade dos colaboradores das equipes com relação aos objetivos dos programas e da Política de Prevenção à Criminalidade;
- b) fortalecer a parceria OSCIP Instituto Elo / OEP SEDS na execução da Política de Prevenção à Criminalidade;
- c) proporcionar um momento de aquisição de conhecimento e reflexão para os participantes, por meio de palestras ministradas



por especialistas de reconhecida capacidade técnico-científica em temáticas de segurança pública e direitos humanos;

d) viabilizar a apresentação e socialização de projetos e boas práticas executadas pelas equipes técnicas dos programas de prevenção à criminalidade.

Neste Termo Aditivo haverá duas Capacitações Gerais, sendo que a primeira ocorrerá no 25º período avaliatório e a segunda no 29º período avaliatório. Tais capacitações serão realizadas em Belo Horizonte, organizadas pelo Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, e seu público-alvo será constituído pelos técnicos sociais, gestores sociais, supervisores metodológicos, supervisores da gestão social e estagiários (presença facultativa), sendo que para efeito da contabilização deste indicador será mensurada a presença dos seguintes profissionais: técnicos sociais, gestores sociais, supervisores metodológicos e supervisores da gestão social.

Este indicador auferirá o percentual de participação dos técnicos sociais, gestores sociais, supervisores metodológicos e supervisores da gestão social nas Capacitações Gerais.

Não integrarão o cálculo do percentual de participação nestas capacitações os funcionários que na data de realização destas encontrarem-se nas seguintes condições:

1. Gozando férias;
2. De licença médica ou maternidade, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;



3. De aviso prévio;
4. De atestado médico, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;
5. De licença médica para acompanhamento médico de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho;
6. Técnicos sociais e gestores sociais contratados para atuação no interior do Estado cuja data de contratação seja inferior a 15 dias da data de realização do evento;
7. Óbito de familiares em primeiro grau, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

O departamento de gestão do conhecimento e coordenação de eventos do Instituto Elo cuidará do registro e aferição das presenças nas capacitações.

Para efeito de contabilização, serão considerados presentes nestas capacitações os funcionários que assinarem a lista de presença. Por consequência, os casos em que não houver assinatura e que não estiverem vinculados às justificativas pertinentes de ausência, serão contabilizados como ausentes.

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 91,49% de participação na capacitação geral realizada no 4º trimestre de 2010.



Fórmula de Cálculo: (Número de técnicos sociais, supervisores metodológicos, supervisores de gestão social e gestores sociais empregados do Instituto Elo, presentes nas capacitações / número de técnicos sociais, supervisores metodológicos, supervisores de gestão social e gestores sociais empregados do Instituto Elo, atuantes nas datas das capacitações) x 100

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Listas de presença da capacitação

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

2.5. Percentual de participação de técnicos sociais, gestores sociais e funcionários da sede administrativa do Instituto Elo, recém contratados nas Capacitações Iniciais.

Descrição: Estas capacitações objetivam instruir técnicos sociais e gestores sociais, que atuam nos Centros de Prevenção à Criminalidade e funcionários da sede do Instituto Elo, recém-contratados por este, em relação aos procedimentos metodológicos e administrativos da parceria estabelecida entre o Instituto Elo e a Secretaria de Estado de Defesa Social, de modo a garantir a otimização do cumprimento dos procedimentos definidos na metodologia dos programas, nos regimentos, regulamentos e instruções normativas do Instituto Elo, a efetivação de uma gestão eficiente no trabalho cotidiano, o integral cumprimento dos indicadores, metas e prazos pactuados no Termo de Parceria e



maior envolvimento e responsabilidade com relação aos objetivos dos programas e da Política de Prevenção à Criminalidade.

As Capacitações Iniciais, tanto para os técnicos sociais que exercem suas atribuições nos CPCs de Belo Horizonte e região metropolitana, como para os funcionários que atuam na sede do Instituto Elo, terão frequência mensal e serão organizadas e realizadas por esta OSCIP, em parceria com a SEDS/CPEC, em Belo Horizonte, desde que haja contratações no respectivo mês.

Os técnicos sociais contratados para atuação nos Centros de Prevenção à Criminalidade do interior do Estado serão capacitados pelo gestor social de seu Centro de lotação. Em caso de ausência justificada do gestor social por período superior a 40 (quarenta) dias corridos coincidentes com o período de contratação de técnico social, as capacitações poderão ser realizadas por um técnico social de referência designado pela OSCIP.

No que tange aos gestores sociais, estes serão capacitados, individualmente, por um representante do Instituto Elo, em parceria com a SEDS/CPEC, em Belo Horizonte.

Para fins de aferição da participação nas capacitações iniciais, consideram-se como integrantes do cálculo, em cada período avaliatório: 1) Técnicos sociais, gestores sociais e funcionários da sede administrativa contratados no período avaliatório; e 2) técnicos



sociais, gestores sociais e funcionários da sede administrativa contratados em períodos avaliatórios anteriores e não capacitados.

Os técnicos sociais de Belo Horizonte e Região Metropolitana e funcionários da sede administrativa contratados até 05 (cinco) dias úteis antes da capacitação inicial ocorrida no mês de sua contratação poderão ser capacitados no(s) mês(es) subsequente(s). Caso isto ocorra no último mês do período avaliatório a participação será auferida no período avaliatório subsequente. Os casos de extrapolação deste prazo serão considerados como ausências, e voltarão a integrar o cálculo no mês(es)/ período(s) avaliatório(s) subsequente(s) até que o funcionário seja capacitado.

Gestores sociais e técnicos sociais contratados para atuação em CPCs de municípios do interior do Estado poderão ser capacitados no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos após a contratação. Os casos de extrapolação deste prazo serão considerados como ausências, e voltarão a integrar o cálculo no(s) mês(es)/ período(s) avaliatório(s) subsequente(s) até que o funcionário seja capacitado.

Fontes de comprovação: No caso das Capacitações Iniciais para os técnicos sociais que exercem suas atividades nos CPCs de Belo Horizonte e região metropolitana e funcionários da sede administrativa do Instituto Elo, as fontes de comprovação do indicador serão as listas de presença das capacitações.

Já para as capacitações realizadas em municípios do interior do Estado e as capacitações de gestores sociais, a fonte será um formulário padrão preenchido pelo responsável pela execução da



atividade - ou seja, o gestor social, para as capacitações de técnicos sociais, e a Coordenação de Recursos Humanos e Pessoal do Instituto Elo, para os gestores sociais - assinado por este e pelo participante.

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 94,44% de participação nas capacitações no 3º trimestre de 2010.

Fórmula de Cálculo:

Somatório 1) dos Técnicos sociais, gestores sociais e funcionários da sede administrativa contratados em cada um dos meses do período avaliatório, capacitados nestes; e 2) dos técnicos sociais, gestores sociais e funcionários da sede administrativa contratados em períodos avaliatórios anteriores e não capacitados nestes, capacitados em cada um dos meses do período avaliatório / Somatório 1) dos Técnicos sociais, gestores sociais e funcionários da sede administrativa contratados no período avaliatório; e 2) dos técnicos sociais, gestores sociais e funcionários da sede administrativa contratados em períodos avaliatórios anteriores e não capacitados x 100.

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Listas de presença das capacitações e formulário padrão.

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral



2.6. Percentual de participação dos funcionários do Instituto Elo no processo de avaliação de competências.

O Instituto Elo, por meio de seu departamento de recursos humanos e pessoal, é responsável pelo aprimoramento e avaliação individual de seus funcionários.

O processo de avaliação de competências é constituído por duas etapas, quais sejam, a avaliação de competências, propriamente dita, e o acompanhamento dos funcionários em um instrumento denominado Plano de Melhorias. Este instrumento é uma ferramenta analítica e individual de acompanhamento e avaliação das capacidades técnicas e organizacionais dos funcionários e tem por objetivo o aprimoramento contínuo dos colaboradores e a solução de dificuldades e deficiências identificadas na sua respectiva avaliação de competências.

Assim, o que esse indicador aufere é a participação dos funcionários neste processo. As avaliações de competências serão realizadas semestralmente, sendo que a aferição da participação deverá ser concluída nos seguintes períodos avaliatórios: 25º, 27º e 29º.

Integrarão o cálculo do percentual de participação no processo de avaliação de competências todos os funcionários que:

a) trabalharem, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) dias dentro do semestre de referência para a avaliação. Os períodos de gozo de férias e compensação de horas extras contarão como dias de trabalho para efeito de participação na avaliação;



b) nos casos de licença maternidade, trabalharem no mínimo 120 (cento e vinte) dias no semestre avaliativo.

c) O Instituto Elo publicará manual de RH com todas as instruções e normas relativas ao processo de avaliação de competências.

Unidade de Medida: Percentagem

Valor de Referência (V0): 100% de acompanhamento no 4º trimestre de 2010.

Fórmula de Cálculo: Número de funcionários do Instituto Elo avaliados / Número de funcionários empregados do Instituto Elo que trabalharem no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias dentro do período avaliatório ou no caso de licença maternidade trabalharem no mínimo 120 (cento e vinte) dias x 100

Polaridade: Maior Melhor

Fonte de Comprovação: Relatório de registro de participação no processo de avaliação de competências

Peso: 2

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): (resultado / meta) x 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

3. Composição, Ampliação e Reposição de Equipe

3.1. Número de dias utilizados para reposição de equipe

Descrição: as metas estabelecidas para este indicador objetivam garantir que a reposição de equipe dos programas em execução nos Centros de Prevenção à Criminalidade seja realizada em tempo hábil pela OSCIP Instituto Elo.



Define-se como reposição de equipe o processo de preenchimento de vaga de trabalho em aberto para os cargos de técnico social, gestor social, supervisor metodológico e supervisor de gestão social. Assim, este procedimento é realizado para os casos de substituição de funcionários. O processo tem início com o encaminhamento de Requisição de Pessoal – RP pelo gestor social do CPC para reposição de técnicos sociais e estagiários e pela Diretoria Executiva da OSCIP para reposição de gestores sociais, supervisores de gestão social, supervisores metodológicos e demais cargos da sede administrativa.

Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados, incidirá em uma subtração de cinco dias corridos no total de dias utilizados até a contratação, visto que cada desistência no comum das vezes gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta.

As datas iniciais e finais para a contabilização dos dias totais gastos serão, respectivamente, as datas de desligamento do antigo funcionário e a data de contratação de seu respectivo substituto.

Para fins deste indicador, os prazos deverão ser computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, sendo considerados os dias corridos e não somente os dias úteis, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de desligamento.



Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): 7,76 dias gastos para reposição de equipe no 4º trimestre de 2010.

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{número de dias corridos gastos em cada reposição de equipe}) - (\text{Número de desistências formais} \times 5) / \text{n}^\circ \text{ de reposições realizadas}$

Polaridade: Menor Melhor

Fonte de Comprovação: Rescisões contratuais e Contratos de trabalhos

Peso: 1

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): $1 - [(\text{resultado} - \text{meta}) / \text{meta}] \times 100$

Cálculo da Nota: Regra Geral

3.2. Número de dias utilizados para ampliação e composição de equipe nova

Descrição: as metas estabelecidas para este indicador objetivam garantir que as contratações de funcionários para ampliações de equipes e composições de novas equipes sejam realizadas em tempo hábil pela OSCIP Instituto Elo.

Define-se como ampliação de equipe o aumento do número de gestores sociais, supervisores metodológicos, supervisores de gestão social e técnicos sociais necessários para a execução da Política de Prevenção à Criminalidade em Centros de Prevenção à Criminalidade já existentes. Já a composição de equipe nova ocorre quando há a implantação de um novo Centro de Prevenção à Criminalidade.



Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados, incidirá em uma subtração de dez dias corridos no total de dias utilizados até a contratação, visto que cada desistência no comum das vezes gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta.

As datas iniciais e finais para a contabilização dos dias gastos serão respectivamente as datas de recepção de ofício do Órgão Estatal Parceiro (SEDS) solicitando a contratação, pelo Instituto Elo, e da informação, via ofício, do Instituto Elo para a SEDS, informando a finalização do processo seletivo e a disponibilização dos selecionados para contratação.

A contratação dos novos funcionários fica condicionada ao encaminhamento, por parte do OEP, de ofício autorizando a contratação e à existência de recursos disponíveis para a contratação de pessoal.

Para fins deste indicador, os prazos deverão ser computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, sendo considerados os dias corridos e não somente os dias úteis, a partir do 1º (primeiro) dia útil após o dia de recepção do ofício do OEP solicitando a contratação.

Unidade de Medida: Unidade

Valor de Referência (V0): Não se Aplica (Indicador Novo).

Fórmula de Cálculo: (Σ número de dias corridos gastos em cada ampliação e composição de nova equipe) – (Número de



desistências formais x 10) / nº de ampliações e novas composições realizadas

Polaridade: Menor Melhor

Fonte de Comprovação: Ofício de solicitação da contratação e ofício de informação da finalização do processo seletivo.

Peso: 1

Índice de Cumprimento da Meta (ICM): $1 - [(resultado - meta) / meta] \times 100$

Cálculo da Nota: Regra Geral

4. QUADRO DE AÇÕES

	Área Temática	Ações	Duração		
			Peso	Início	Término
1	Divulgação e Comunicação do Trabalho Desenvolvido na Política de Prevenção à Criminalidade	1.1 Elaborar e publicar trimestralmente informativo eletrônico sobre as ações desenvolvidas pela Política de Prevenção à Criminalidade	1	07/2011	12/2012
2	Desenvolvimento de produtos técnico-científicos	2.1 Elaborar e publicar o Guia Orientador de Redes da Política de Prevenção à Criminalidade	2	07/2011	12/2012





5. ATRIBUTOS DAS AÇÕES

1. Divulgação e Comunicação do Trabalho Desenvolvido na Política de Prevenção à Criminalidade

1.1. Elaborar e publicar trimestralmente informativo eletrônico sobre as ações desenvolvidas pela Política de Prevenção à Criminalidade

Descrição: Este informativo tem por objetivo a comunicação e socialização de ações, projetos e resultados da Política de Prevenção Social à Criminalidade.

O informativo deve conter necessariamente matérias jornalísticas, artigos e divulgações das ações desenvolvidas por meio dos Centros de Prevenção à Criminalidade que obtiveram resultados positivos para a Política de Prevenção à Criminalidade.

Critério de Aceitação: Todos os informativos eletrônicos deverão, necessariamente, passar por análise prévia da supervisão do Termo de Parceria e da Assessoria de Comunicação da SEDS (ASCOM), de forma a seguir as instruções oficiais de publicidade, formato e disposição das marcas, bem como adequação temática ao objeto do Termo de Parceria.



Produto: Serão ao todo 06 (seis) edições do informativo eletrônico nos 18 (dezoito) meses de vigência do VII Termo Aditivo ao Termo de Parceria.

Avaliação: As edições terão periodicidade trimestral, devendo ser publicadas nos últimos meses de cada trimestre, a saber: 24º período avaliatório (publicação no mês de setembro); 25º período avaliatório (publicação no mês de dezembro); 26º período avaliatório (publicação no mês de março); 27º período avaliatório (publicação no mês de junho); 28º período avaliatório (publicação no mês de setembro); 29º período avaliatório (publicação no mês de dezembro).

Peso: 1

Fonte de Comprovação: Publicações do Informativo Eletrônico.

2. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

2.1. Elaborar e publicar o Guia Orientador de Redes da Política de Prevenção à Criminalidade

Descrição: O Guia Orientador de Redes da Política de Prevenção à Criminalidade é um documento técnico destinado aos Centros de Prevenção à Criminalidade para orientação das equipes técnicas que visa registrar o levantamento, procedimentos e sistematização



dos principais equipamentos públicos e redes parceiras competentes pelo atendimento e proteção de público em situação de risco social. A partir do Guia Orientador de Redes, as equipes técnicas terão acesso aos fluxos institucionais e padronizados para orientar os atendimentos, acessar a rede de proteção e qualificar os encaminhamentos do público atendido nos Centros de Prevenção à Criminalidade.

Critério de Aceitação: O Guia Orientador de Redes registrará os principais procedimentos para a identificação de demandas, público alvo, formas e vias de encaminhamentos e os equipamentos públicos e atores competentes pela execução de políticas que abordam temáticas transversais e afetas a prevenção à criminalidade, tais como: violência contra a mulher, crianças, adolescentes e idosos; violência policial; ameaça de morte a testemunhas; dependência química; sofrimento mental; necessidade de abrigo; proteção contra o desaparecimento de pessoas; exploração sexual; trabalho infantil; abusos de autoridade; emissão de documentos em casos de urgência, emissão de passagem intermunicipal e interestadual, atendimentos de urgência médica em casos de acidentes no Centros de Prevenção à Criminalidade e oficinas, entre outras.

A construção do Guia Orientador de Redes exigirá as seguintes ações: 1) levantar as principais demandas, dificuldades e encaminhamentos realizados pelas equipes técnicas dos programas da Política de Prevenção à Criminalidade; 2) visitar as instituições da rede para levantamento correto dos fluxos de encaminhamento;



3) sistematizar as informações de forma a qualificar a compreensão e facilitar o acesso aos fluxos de encaminhamentos; 4) Publicação impressa do Guia Orientador de Redes

Produto: 300 cópias impressas do Guia Orientador de Redes da Política de Prevenção à Criminalidade

Avaliação: As atividades necessárias para a elaboração desta publicação deverão acontecer durante a vigência do VII Termo Aditivo, sendo que a publicação deverá ser entregue ao final do 29º período avaliatório, a saber: dezembro de 2012.

Peso: 2

Fonte de Comprovação: Publicações do Guia Orientador de Redes, em conformidade com o critério de aceitação.



5. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

Avaliação	Período Avaliado	Data (Mês)
24º Avaliação	Julho a Setembro de 2011	Outubro / 2011
25º Avaliação	Outubro a Dezembro de 2011	Janeiro / 2012
26º Avaliação	Janeiro a Março de 2012	Abril / 2012
27º Avaliação	Abril a Junho de 2012	Julho / 2012
28º Avaliação	Julho a Setembro de 2012	Outubro /2012
29º Avaliação	Outubro a Dezembro de 2012	Janeiro / 2013

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	DATA (mês)	CONDIÇÕES
1ª Parcela	R\$4.287.057,40	Agosto/2011	Conforme manifestação da 23ª reunião da CA
2ª Parcela	R\$3.403.989,00	Novembro/2011	Conforme manifestação da 24ª reunião da CA
3ª Parcela	R\$4.360.912,35	Janeiro/2012	Conforme manifestação da 25ª reunião da CA
4ª Parcela	R\$4.360.912,35	Abril/2012	Conforme manifestação da 26ª reunião da CA
5ª Parcela	R\$4.360.912,35	Julho/2012	Conforme manifestação da 27ª reunião da CA
6ª Parcela	R\$4.360.912,38	Outubro/2012	Conforme manifestação da 28ª reunião da CA



7 - QUADRO DE PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS DA OSCIP

Memória de Cálculo
7º Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Defesa Social e o Instituto Elo
Tabela 1 - Previsão em Nível Simfítico de Receitas e Despesas Mensais

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	TOTAL
1.1 Receitas																			
1.1.1 Repasses Termo de Parceria		4.287.057,40			3.403.980,00		4.380.912,35		4.380.912,35				4.380.912,35			4.380.912,38			25.134.698,83
1.1.2 Previsão de Saldo do TP/TA	2.871.742,42																		2.871.742,42
1.1.3 Receita Arrecada em Função da Existência do TP																			
1.1.4 Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras																			
1.1.5 Outras Receitas																			
1.2 Despesas																			
1.2.1 Desenvolpões																			
Total de Entradas:	2.871.742,42	4.287.057,40			3.403.980,00		4.380.912,35		4.380.912,35				4.380.912,35			4.380.912,38			28.006.438,25
2 Saída de Recursos																			
2.1 Despesas de Pessoal																			
2.1.1 Salários	597.477,84	597.477,84	597.477,84	597.477,84	597.477,84	796.033,52	645.276,07	645.276,07	645.276,07	654.020,61	664.460,75	676.422,41	676.422,41	676.422,41	676.422,41	676.422,41	676.422,41	676.422,41	897.591,70
2.1.2 Estagiários	145.069,75	145.069,75	145.069,75	145.069,75	145.069,75	145.069,75	156.675,33	156.675,33	156.675,33	161.290,83	156.675,33	170.715,99	170.715,99	170.715,99	170.715,99	170.715,99	170.715,99	170.715,99	2.888.381,92
2.1.3 Autônomos	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	2.577,77	46.400,00
2.1.4 Encargos	402.796,04	402.796,04	402.796,04	415.408,04	402.796,04	402.796,04	444.002,72	435.019,72	440.848,22	455.622,58	440.848,22	466.365,97	466.365,97	466.365,97	471.140,33	466.365,97	466.365,97	466.365,97	7.883.179,62
2.1.5 Benefícios	145.035,58	145.035,58	145.035,58	145.035,58	145.035,58	145.035,58	157.719,51	157.719,51	160.230,99	157.719,51	157.719,51	165.955,51	165.955,51	165.955,51	165.955,51	165.955,51	165.955,51	165.955,51	2.800.781,06
Subtotal (Pessoal):	1.293.957,96	1.293.957,96	1.293.957,96	1.306.570,96	1.293.957,96	1.492.513,66	1.406.251,40	1.397.268,40	1.418.968,42	1.428.615,00	1.626.291,56	1.472.037,65	1.472.037,65	1.472.037,65	1.468.612,01	1.472.037,65	1.472.037,65	1.472.037,65	26.716.742,25
2.2 Serviços de Pessoa Jurídica	107.754,47	16.397,80	22.397,80	41.754,47	16.397,80	29.556,50	43.392,25	18.026,58	24.026,58	43.392,25	18.026,58	24.026,58	43.392,25	18.026,58	24.026,58	43.392,25	18.026,58	39.795,52	585.792,42
2.3 Despesas Gerais	90.827,18	88.092,18	88.492,18	88.707,18	88.542,18	88.492,18	96.144,78	89.868,78	92.768,78	90.183,78	90.342,78	90.298,78	90.183,78	89.868,78	90.568,78	90.183,78	89.868,78	90.298,52	1.623.673,98
2.4 Aquisição de Bens Permanentes	797,42,00			300,00			300,00			300,00			300,00			300,00			81.242,00
Total de Saídas:	1.966.261,83	1.398.437,96	1.404.637,96	1.437.327,63	1.398.387,96	1.616.561,34	1.546.086,43	1.522.846,46	1.514.063,76	1.554.985,16	1.740.376,84	1.605.944,68	1.605.944,68	1.579.933,01	1.601.407,37	1.605.944,68	1.579.933,01	1.623.271,62	28.006.438,25